

DIÁRIO DO GRANDE ABC



anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 40/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André, 29/09/2023 - Defiro PA (s) nº (s): 16.212/2023; 10.051/2023; 6.422/2023; 17.609/2023; 17.599/2023; 15.025/2023; 5.599/2023; 1.993/2023; 7.820/2023; 14.437/2022; 18.172/2023; 1.561/2023; 13.257/2023 - Indefiro PA (s) nº (s): 12.110/2023 (Acomp. PA nº 2029/2020) - 16.017/2023; 15.307/2023; 4.544/2023; 13.846/2023; 17.134/2023 - Retifico a decisão PA nº 5.620/2020 (Acomp. PA nº 8.147/2023) - Defiro Parcialmente PA (s) nº (s): 16.528/2023; 14.591/2023 - Não Conheço PA (s) nº (s): 27.825/2019; 10.426/2023 - Gerência de Cadastro Fiscal - Encargatária de Cadastro Fiscal Mobilário - Ficam os contribuintes abaixo relacionados, classificados quanto à inativação do CMC do cadastro ativo, devido às revogações das permissões, conforme informação/solicitação da SATRANS. Edson Donizete de Lima Cardoso - CPF: 139.966.116-30 - CMC: 98289; Igor Felipe Costantini - CPF: 332.990.818-10 - CMC: 98564; José Antonio Ticianelli - CPF: 041.932.318-01 - CMC: 55928; Julio Cesar de Faria - CPF: 216.448.828-84 - CMC: 89559; Adelan Oliveira Vilela - CPF: 124.396.178-30 - CMC: 8457; Alessandro Pereira Marcolino - CPF: 166.789.648-29 - CMC: 13012; Cristiano Nunes da Silveira - CPF: 259.029.198-19 - CMC: 10113; Edecarlos Rodrigues dos Santos - CPF: 007.407.155-69 - CMC: 19887; Evaristo Brozei - CPF: 446.772.608-00 - CMC: 16412; Genesio Arques da Silva - CPF: 592.040.108-78 - CMC: 17028; Miguel Lepamar Filho - CPF: 471.083.558-68 - CMC: 19766; Regina Teresa Staff - CPF: 691.584.688-49 - CMC: 7758; Rogério Mariano de Paula - CPF: 155.227.028-93 - CMC: 4548; Rogério Mayer - CPF: 124.251.078-86 - CMC: 1906; Wagner Barbosa de Negreiros - CPF: 166.940.588-98 - CMC: 16108; Wesley Donizete de Souza - CPF: 056.119.918-31 - CMC: 11235. Gerência de Cadastro Fiscal - Fica as Inscrições Municipais abaixo ciente do encerramento de ofício de sua inscrição tendo em vista pendências cadastrais:

Table with 2 columns: Name and CMC number. Lists various individuals and their corresponding CMC numbers.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitação - Programa. Edital 067/23 - SAJ. Pregão Presencial (Melhor Preço - Maior Oferta), Proc. 6210/2023. Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, todos servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André dos seguintes Órgãos: Prefeitura Municipal de Santo André - PSA, Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, Serviço Funerário do Município de Santo André, Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Empresa Pública de Transportes de Santo André - SATRANS, Cia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA e Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP. Abertura: 17/10/2023 às 14h30. Errata. Na publicação do dia 29/09/2023, referente à Adjudicação e Homologação do Edital 052/2023 - SAJ, onde se lê: "lote(s)", leia-se: "item(ns)".

Convocatória nº 19.09.2023 SC Credenciamento de Orientadores Culturais-Territórios de Cultura. A Secretaria de Cultura torna pública que no período de 02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023 estarão abertas as inscrições para o credenciamento de Orientadores Culturais do Projeto Territórios de Cultura, nas modalidades Workshop e Oficina, que poderão atuar em equipamentos públicos culturais da cidade, estando aberta a possibilidade de atuação em outros equipamentos e espaços públicos da Prefeitura de Santo André, mediante aprovação da Secretaria de Cultura. As inscrições poderão ser feitas até 31 de outubro de 2023, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma CultuAZ pelo link: https://cultuaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1716/. A íntegra do edital estará no link supracitado. Santo André, 28 de setembro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

LEI Nº 10.709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - Processo Administrativo nº 4.819/2023 - Projeto de Lei nº 36/2023. Autoriza o Poder Executivo a associar-se ao API - Ambientes Paulistas de Inovação, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a associar-se ao API - Ambientes Paulistas de Inovação, associação civil sem fins lucrativos, com o objetivo de estimular a criação, o fortalecimento e a expansão dos ecossistemas de inovação no Estado de São Paulo. Art. 2º Fica o Município de Santo André autorizado a repassar ao API - Ambientes Paulistas de Inovação, valor anual referente à contribuição associativa. Parágrafo único. O repasse da contribuição associativa deverá estar em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Orçamento Anual e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 3º O API - Ambientes Paulistas de Inovação, beneficiário da contribuição associativa de que trata esta lei, fica obrigado a prestar contas sobre a aplicação dos recursos ora concedidos e a apresentar a prestação de contas anual, até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos respectivos valores, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município de Santo André e demais normas de regência estatuídas pela legislação pertinente que regula a matéria. Parágrafo único. O repasse da contribuição associativa, de que trata o parágrafo único do art. 2º desta lei, fica condicionado à realização da prestação de contas anual a que se refere este artigo. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - Processo Administrativo nº 21.003/2021 - Projeto de Lei nº 37/2023. Altera a Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC - FUABC, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, na seguinte conformidade: "Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2023, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 10.590.000,00 (dez milhões e quinhentos e noventa mil reais)". Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 042.09.2023- DGGM - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa nº 180/2020. PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico: 43.882-0 Roberto dos Santos - Diretor-Comandante - DGGM/SSC/PSA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital nº 01/2023-SAS/PAQ - Objeto: Seleção Pública para o Programa Andreense de Qualificação. Processo Administrativo nº 19360/2023. As inscrições serão realizadas no período de 30/09/2023 a 15/10/2023. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://aaccess.santoandre.br/paq/

▼ SEMASA

COMUNICADO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSSO. Comunicamos a realização de Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedrosso no dia 05/10/2023 (QUINTA-FEIRA), das 14h30 às 16h00, com a seguinte pauta: Principais melhorias implantadas e em andamento no Parque Natural Municipal do Pedrosso; Visita aos locais e discussão sobre o estado atual da Zona de Uso Intensivo e desafios. Local do encontro: Estrada do Pedrosso, 3000 - Parque Miami (Auditório da Polícia Ambiental). Santo André, 29 de setembro de 2023. Eriane Justo Luiz Savioa - Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA - Presidente do Conselho Gestor do PNMP

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 031/2022 Ao 28º (vigesimo oitavo dia) do mês de setembro de dois mil e dezessete (2023), às 15h00min, reuniram-se no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado a Avenida Ramiro Colcioni, 05 - Centro, Santo André/ SP a Comissão Permanente de Licitações - COPEL I - Sr. André Vitorio Frigato e os membros: Sr. Marcos Kenji Higuti, Sra. Sandra Teixeira Malvese, para abertura dos Envelopes nº 02 "Proposta de Preços". Aberta a sessão, foi constatada a presença do licitante LEFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 08.194.977/0001-07 neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS TONIOLLO, RG nº 16.445.961-3. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de Proposta de Preço do licitante que foi classificada na 1ª Sessão, bem como rubricou todo o conteúdo da referida proposta. O senhor Presidente comunicou a suspensão da sessão para análise da proposta pela Comissão e informou que o resultado de classificação da Proposta de Preços será publicado no Diário Oficial do Consórcio, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal de grande circulação; sendo posteriormente concedido a todos os interessados o prazo de recursos constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Foi franqueada a palavra aos presentes, não havendo manifestação. Nada mais havendo a constar, por determinação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - COPEL I, foi encerrada a reunião e lavrada ata, que vai assinada por nós, André Vitorio Frigato e Marcos Kenji Higuti secretariando os trabalhos e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - COPEL I.

▼ Convocações

Construtora e Administradora S.A. - Casa

CNPJ/MF nº 57.485.690/0001-33 Edital de Convocação Nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei 6.404/1976, ficam os acionistas da Construtora e Administradora S.A. "Casa" ("Companhia") convocados a se reunir em AGE e AGO, a realizar-se, em primeira oportunidade, no dia 11/10/2022 (quarta-feira), às 10h. Caso não estejam presentes 2/3 dos acionistas, a segunda convocação se dará no mesmo dia, com uma hora depois, ou seja, às 11h, as Assembleias ocorrerão em endereço diferente da sede, ou seja, as Assembleias serão realizadas no endereço na Avenida Industrial, 885 - Pavimento Térreo (sala Sedan), Bairro Jardim, na cidade de Santo André/SP - a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) Eleição de Membros da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal se for o caso, e fixação das respectivas remunerações; (ii) Demais assuntos de interesses dos sócios. Informações Gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante de qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederem a procuração. Santo André, 26 de setembro de 2023. Giovanna da Silva Lopes - Presidente da Construtora e Administradora S.A. - Casa.

▼ EMHAP

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SANTO ANDRÉ S.A. CNPJ: 64.067.994/0001-46 Suspensão de Licitação sob o Regime de Contratação Integrada Conforme edital nº 001/2023 - DISPUTA FECHADA - Proc. nº 061/23 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação necessários e construção de 232 unidades habitacionais de interesse social, infraestrutura urbana e demais obras complementares para implantação do empreendimento habitacional multifamiliar verticalizado em área pública denominada de CAMINHOS DOS VIANAS II em Santo André, SUSPENDE-SE o presente certame licitatório "SINE DIE" para adequação do Edital nº 001/2023 nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Santo André, 29 de setembro de 2023 - William de Almeida do Lago - Superintendente.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 e 4435-8000. DIÁRIO DO GRANDE ABC. Site cidades, um só jornal.

▼ Leilões

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | SOMENTE ONLINE. 1º Leilão: 16/10/2023 a partir das 10h. 2º Leilão: 17/10/2023 a partir das 10h. EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO - 1º PÚBLICO LEILÃO: 16 de Outubro de 2.023 (segunda-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas. 2º PÚBLICO LEILÃO: 17 de Outubro de 2.023 (terça-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas. NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM PARTICIPAR É ARREMATAR. SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILÃO: www.leiloesbrasilcassiano.com.br. GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCECM - Junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente autorizado e contratado pelo Vendedor e/ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, horário, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. (CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), com sede e foro em PINDAMONHANGABA (SP), sendo a responsabilidade do pagamento em nome de VALERIA DAVANSO AGUADO EIRELI (DEVEDOR) e EDSON BONATO RODRIGUES (DEVEDOR E FIDUCIANTE). IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO - APARTAMENTO Nº 32, LOCALIZADO NO 3º ANDAR, DO EDIFÍCIO SOLARIUM, SITUADO NA RUA CORONEL SEABRA, Nº 697, CONTENDO SALA COM SACADA, LAVABO, CIRCULAÇÃO ÍNTIMA, 03 (TRES) DORMITÓRIOS, SENDO UM DESTES DO TIPO SUÍTE, COM SACADA E BANHEIRO PRIVATIVOS, OUTRO APENAS COM SACADA E O TERCEIRO DO TIPO COMMO: 01 (UM) BANHEIRO COMPLETO, COZINHA, LAVANDERIA, DESPEJO E W.C. DE EMPREGADA. POSSUI UMA ÁREA PRIVATIVA DE 126,700M2, ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL DE 31,05M2 (CORRESPONDENTE A 03 (TRES) VAGAS NA GARAGEM DE NºS 4/A, 4/B E 4/C) ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL IGUAL A 76,4165M2 (ESTANDO NESTA INCLUIDA A ÁREA CORRESPONDENTE A UMA ADEGA NOS SUBSOLOS), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 234,1665M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,040506, OU 4,0506% OU AINDA 40,506M2 DO TODO DO TERRENO DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 74.127 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ (SP), ESTANDO CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (SP). SOB O Nº 09.018.038. A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a emissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia 16 de Outubro de 2.023 (segunda-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de SANTO ANDRÉ (SP), ou seja, R\$ 561.796,87 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo local, no dia 17 de Outubro de 2.023 (terça-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja, R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o(s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 185 e 927 do Código Civil - ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal. O referido imóvel será arrematado nas condições e estado em que se encontra. Para todos os efeitos, considerará-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados visitarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Não cabe aos interessados venderem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as informações contidas no presente Edital e no site www.leiloesbrasilcassiano.com.br, bem como verificar o endereço correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCECM 470.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 11 de outubro de 2023, a partir das 10h30min". 2º LEILÃO: 13 de outubro de 2023, a partir das 13h30min". (Horário de Brasília) ALEXANDRE TRASSOSS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antonio de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem o dele conhecimento, que haverá o PÚBLICO LEILÃO DE MÓVEL PRESENCIAL, EM ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 50.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular, datado de 05/10/2021, firmado com a Prefeitura sob nº 23.101.099. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação. Caso não haja lance em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (datahorário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 238.111,98 (duzentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja SOLID LEILÕES (gold.superbid.net) e o SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLID LEILÕES (gold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações: 11-4250-9602 / imoveis.soc@superbid.net (20159 - Dossê)

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº0012178-02/2022.8.26.0554 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. DANIELLE TEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHELE GARROTTTE LANTINI, Brasileira, CPF da 233.722.198-40, que por este Juízo, tramite de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 93.763,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios atos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e assinado nesta cidade de Santo André, aos 22 de agosto de 2023.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1002486-84.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonelli, na forma da Lei nº 9.514/97, etc. Faz Saber Etel Jorge Costa da Silva, CPF 225.049.378-38, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de Antônio Carlos Antunes Lopes, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, proceda o pagamento da quantia específica na petição judicial e efetuar o pagamento dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revelte, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e assinado nesta cidade de Santo André, aos 07 de fevereiro de 2023. -301090119

▼ Declarações

EXTRAVIO DE B/L A empresa BORGWARNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA. CNPJ: 25.043.386/0001-40, AVENIDA COMENDADOR LEOPOLDO DEDINI, 1363, UNILESTE, CEP: 13422-210 - RIOCASCABA/SP, comunica o extravio de 03 (três) Vias Originais do Conhecimento de Embarque Nº QASSE2301129, emitido pela AS GROUP INTEGRATED LOGISTICS SOLUTION LTD, datado de 18/08/2023, Porto Marport, Navio San Lorenzo Maersk 324N.

Acesse o site: www.dgabc.com.br

Curta e compartilhe

A informação não pode parar.

Siga nossas redes sociais

@JORNALDGABC @DIARIODOGRANDEABC www.dgabc.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal